



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA**

**EDITAL 0001/2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE EXTENSÃO
CURSO DE EXTENSÃO NR 10**

Apresentação e Caráter do Edital

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - *Campus Jequié*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria 1.264 da Reitoria, de 26 de agosto de 2014, amparado pela Lei 8.112/90, signatário do presente Edital, resolve tornar pública a “Seleção para Monitoria de Extensão do Curso NR 10”.

- 1) **Período de Inscrições:** 04/08/2017 a 09/08/2017.
- 2) **Forma de Inscrição:** Serão feitas na CORES mediante preenchimento de formulário.
- 3) **Período de Realização do Processo Seletivo:** 10 /08/2017 (das 14:00h às 18:00h) e das (19:00h às 22:00h).
- 5) **Data da divulgação do resultado:** 11/08/2017.
- 6) **Período de recurso:** 14 e 15/08/2017
- 7) **Resultado final:** 16/08/2017.
- 4) **Início previsto da Monitoria:** 19/08/2017.

Função/Docente Orientador(a)/Vagas/Turno Disponível

- 1) **Monitor NR 10 / Prof. Jaimilton Lima/ 02 vagas/ (disponibilidade nos turnos vespertino (sábado) e noturno (segunda feira e quinta feira).**

Das Exigências:

- Estar regularmente matriculado em Curso Técnico oferecido pelo IFBA-Campus Jequié;
- Não responder a processo disciplinar;
- Ter bom rendimento escolar com base no Histórico Escolar;
- Apresentar disponibilidade de tempo, em declaração por escrito, mediante assinatura de Termo de Compromisso do Monitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA**

Das Atribuições do Monitor

Compete ao monitor, sob a orientação do professor responsável pelo projeto de extensão “Curso NR10”, executar suas atividades durante o planejamento de ações, preparação e execução do evento, atentando para:

- I. cumprir com a carga horária da monitoria de evento, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares e assiduidade às aulas;
- II. atuar junto ao professor orientador, realizando trabalhos práticos e de organização dos eventos, compatíveis com o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Monitoria;
- III. facilitar o relacionamento entre os participantes do evento e a Comissão Organizadora do Curso NR 10, na execução e melhorias do atendimento ao público participante, ministrantes, convidados e autoridades convidadas para solenidade de abertura;
- IV. avaliar o andamento das atividades propostas na Programação do Curso NR 10, juntamente com o Professor Orientador, e de maneira proativa realizar ajustes necessários ao bom andamento das atividades planejadas para o Curso;
- V. participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas antes e durante o Evento;
- VI. apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pela Comissão Organizadora, quando for o caso, proposta de seu desligamento da Monitoria.

Da Certificação e Carga Horária

Ao final da Monitoria de Extensão do Curso NR 10, o discente que efetivamente participou e executou as atividades propostas fará jus a Certificado de Monitoria de Extensão com a respectiva carga horária cumprida e devidamente registrada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA**

Da Seleção e Admissão do Monitor

I. A presente Seleção Pública terá validade apenas para esta edição do Curso NR 10.

II. O candidato a monitor deverá tomar conhecimento, no ato da inscrição, do Plano de Monitoria a que concorre.

III. A seleção será efetuada por uma Comissão Examinadora constituída de 3 (três) docentes indicados pela Comissão Organizadora do Curso.

IV. Os candidatos à monitoria serão admitidos por suas habilidades e competência, em razão da análise curricular, rendimento acadêmico e entrevista, sendo atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas.

V. A análise curricular será realizada em face dos aspectos peculiares da Monitoria, e versará sobre o seu conteúdo específico.

VI. A entrevista versará sobre a disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria, desenvoltura e oralidade, comprometimento do candidato.

VII. Os candidatos habilitados serão classificados, obrigatoriamente, em ordem decrescente, pela média aritmética dos graus atribuídos nas provas pelos examinadores, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo Único - Serão critérios de desempate:

I. Maior nota obtida na análise curricular;

II. Estar cumprindo regularmente o seu Curso Técnico;

III. Estar matriculado num semestre/ano mais adiantado.

VIII - A relação de todos os alunos inscritos, especificando os classificados e não classificados será publicada no site do evento e encaminhada pela Comissão Organizadora para ampla publicidade nos meios institucionais (mural e site do IFBA).

Parágrafo Único - A prova de conhecimento e/ou aptidão, bem como os relatórios da entrevista deverão ser mantidos arquivados para fins de Relatório do Evento.

IX - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Curso NR 10, destinados ao Coordenador, até 24 horas após a divulgação dos resultados.

X - Os casos omissos aos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Curso juntamente com a Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários do IFBA *Campus* Jequié.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA**

Da Vigência do Edital

XI - Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete da Direção Geral do IFBA *Campus* Jequié, 27 de julho de 2017.

SAIONARA ANDRADE SANTANA SANTOS
Coordenadora de Extensão e Relações Comunitárias
IFBA *Campus* de Jequié
Portaria n° 1416, de 07 de junho de 2017

Francisco Regilson Souza
Chefe do Departamento de Ensino
IFBA *Campus* de Jequié
Portaria n° 974, de 20 de abril de 2015

Antonio Moab Souza Silva
Diretor Geral do *Campus* Jequié
Portaria n° 1.264 da Reitoria, de 26 de agosto de 2014
IFBA *Campus* Jequié